



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/12/2024

Jornal AMP

Página 406

Edição 3169

Romie

Ass Responsável

DECRETO Nº 6087/2024

Data 02/12/2024

Súmula: Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6078/2024, de 02/12/2024 que dispõe sobre férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do exercício de 2024 e início do exercício de 2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º. Nos dias 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o expediente no Paço Municipal, exceto o Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, será interno, mantendo o horário de trabalho inalterado.

Parágrafo único. Fica de responsabilidade do Secretário de Administração e Planejamento manter forma de informação ao usuário sobre funcionamento referido no **caput** deste artigo.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6078/2024 de 02/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal